

## GERÊNCIA REGIONAL TIPO II NO ESTADO DE GOIÁS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020 - UASG 323106

Nº Processo: 48061.000064/2020 . Objeto: Serviço de fornecimento de energia elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Único fornecedor. Declaração de Dispensa em 06/02/2020. MARILIA FONSECA DIAS. Servidora Selog. Ratificação em 06/02/2020. DAGOBERTO PEREIRA SOUZA. Gerente Regional da Anm-go. Valor Global: R\$ 85.200,00. CNPJ CONTRATADA : 01.543.032/0001-04 CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D.

(SIDE - 17/02/2020) 323102-32396-2020NE800016

## GERÊNCIA REGIONAL TIPO III NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Concessão de Lavra: (Cod. 5.49) Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) cientes(s) de que houve a apresentação do(s) recursos(s) administrativa(s) fora do prazo legal (intempestivamente) ou perante órgão incompetente ou por quem não seja legitimado; restando-lhe(s) pagar ou parcelar o(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10(dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. Processo de Cobrança Nº: 997.554/2011 Titular: MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA CNPJ/CPF: 36.346.393/0001-37 NFLDP Nº: 782/2011 Valor: R\$ 1643,02.

ANTONIO CAMILO CRUZ JUNIOR  
Gerente Regional  
Substituto

## AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

## COMUNICADO Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes nos processos em referência, cujo objeto é a revogação da autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos, conforme art. 30, II, Resolução ANP nº 41/13, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.205651/2018-70 Ofício n.º 1900/2019/SDL/ANP-RJ	07.175.876/0001-18	MARIA MADALENA GALLI TEIXEIRA
48610.011166/2017-56 Ofício n.º 099/2019/SDL/ANP-RJ	08.516.110/0001-12	AUTO POSTO JACARÉ I LTDA
48610.002819/2017-14 Ofício n.º 130/2019/SDL/ANP-RJ	02.130.956/0001-33	AUTO POSTO VARGAS LTDA
48610.002422/2017-14 Ofício n.º 101/2019/SDL/ANP-RJ	21.782.023/0001-75	F. A. PARENTE COMBUSTIVEIS
48610.206187/2018-39 Ofício n.º 2140/2019/SDL/ANP-RJ	27.630.193/0001-10	POSTO SANTA ROSA LTDA
48610.205958/2018-71 Ofício n.º 2047/2019/SDL/ANP-RJ	23.613.172/0001-36	COMERCIAL TOTAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
48610.211153/2019-47 Ofício n.º 2409/2019/SDL/ANP-RJ	01.145.769/0001-60	PORTAL DO HORTO COM E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP
48610.206016/2018-18 Ofício n.º 2141/2019/SDL/ANP-RJ	24.875.304/0001-60	ESTEVEIS & ALBERNAZ LTDA -EPP (MARCELO ESTEVEIS DOS SANTOS)
48610.210694/2019-58 Ofício n.º 2671/2019/SDL/ANP-RJ	14.675.601/0001-09	ARAÚJO ALBUQUERQUE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
48610.211326/2019-27 Ofício n.º 2917/2019/SDL/ANP-RJ	23.815.289/0001-00	ATLANTICO COM VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS EIRELI
48610.201286/2019-13 Ofício n.º 2975/2019/SDL/ANP-RJ	04.248.185/0001-09	SAGEZ CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
48610.201302/2019-60 Ofício n.º 2968/2019/SDL/ANP-RJ	08.202.281/0001-77	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS APOLLO RIO CLARO LTDA
48610.201284/2019-35 Ofício n.º 2961/2019/SDL/ANP-RJ	30.133.419/0001-82	AUTO POSTO SW LTDA
48610.200796/2019-65 Ofício n.º 2930/2019/SDL-CREV/SDL/ANP	16.682.447/0001-28	A PRATES COMBUSTIVEIS ME
48610.201322/2019-31 Ofício n.º 2997/2019/SDL-CREV/SDL/ANP	23.010.029/0001-50	AUTO POSTO MASS EIRELI
48610.211198/2019-11 Ofício n.º 3072/2019/SDL-CREV/SDL/ANP	05.355.411/0001-13	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
48610.211215/2019-11 Ofício n.º 3071/2019/SDL-CREV/SDL/ANP	22.945.416/0001-15	MS DERIVADOS DE PETRÓLEO ILHEUS LTDA. ME
48610.210751/2019-07 Ofício n.º 2933/2019/SDL-CREV/SDL/ANP	14.341.500/0001-00	KG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
48610.210759/2019-65 Ofício n.º 3073/2019/SDL-CREV/SDL/ANP	11.403.869/0001-01	DELDE C ALMEIDA
48610.201305/2019-01 Ofício n.º 2941/2019/SDL-CREV/SDL/ANP	06.264.391/0001-38	AUTO POSTO FULLGÁS LTDA
48610.004634/2017-36 Ofício n.º 102/2019/SDL/ANP-RJ	95.849.741/0001-58	POSTO SÃO RIO LTDA
48610.010858/2017-87 Ofício n.º 158/2019/SDL/ANP-RJ	01.012.151/0001-22	POSTO CENTRAL PARK DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
48610.200460/2019-26 Ofício n.º 2940/2019/SDL/ANP-RJ	23.890.612/0001-00	HUCK COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
48610.201166/2019-27 Ofício n.º 2960/2019/SDL/ANP-RJ	28.237.148/0001-63	AUTO POSTO MARINGÁ LTDA.
48610.210762/2019-89 Ofício n.º 17/2020/SDL/ANP-RJ	13.129.763/0001-89	MARIA CLAUDIA DA SILVA.
48610.204936/2019-74 Ofício n.º 2999/2020/SDL/ANP-RJ	01.773.433/0001-42	GONÇALVES EMPREENHIMENTOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
48610.210330/2019-78 Ofício n.º 3002/2020/SDL/ANP-RJ	57.569.519/0001-02	GARCIA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
48610.211349/2019-31 Ofício n.º 83/2020/SDL/ANP-RJ	07.471.108/0001-01	LAILTON BALBINO SOARES DE MORAIS ME.
48610.210457/2019-97 Ofício n.º 3059/2019/SDL/ANP-RJ	11.286.581/0001-96	R M COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.
48610.210683/2019-78 Ofício n.º 116/2020/SDL/ANP-RJ	16.613.419/0001-59	NOVO POSTO NAZARÉ LTDA.
48610.210457/2019-97 Ofício n.º 3059/2019/SDL/ANP-RJ	11.286.581/0001-96	R M COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

48610.210683/2019-78 Ofício n.º 116/2020/SDL/ANP-RJ	16.613.419/0001-59	NOVO POSTO NAZARÉ LTDA.
48610.211332/2019-84 Ofício n.º 47/2020/SDL/ANP-RJ	02.570.481/0001-04	GS COMERCIO VAREJISTA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
48610.210678/2019-65 Ofício n.º 135/2020/SDL/ANP-RJ	13.252.691/0001-62	POSTO LUZES LTDA.
48610.211450/2019-92 Ofício n.º 13/2020/SDL/ANP-RJ	22.400.344/0001-20	A & P COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
48610.210767/2019-10 Ofício n.º 3070/2019/SDL/ANP-RJ	06.303.772/0001-89	POSTO MURO ALTO LTDA
48610.201220/2019-15 Ofício n.º 108/2020/SDL/ANP-RJ	09.490.557/0001-22	HELIO BRUGGEMANN COMBUSTIVEIS EIRELI
48610.211322/2019-49 Ofício n.º 2914/2019/SDL/ANP-RJ	16.383.734/0001-37	LC EMPREENHIMENTOS E COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA ME
48610.201278/2019-69 Ofício n.º 63/2020/SDL/ANP-RJ	24.247.542/0001-21	AUTO POSTO DO TRABALHO ITANHANGA LTDA

A alegação final e a documentação requisitada no bojo dos respectivos processos administrativos deverão ser apresentadas, formalmente, e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, A/C Superintendência de Distribuição e Logística (SDL), situada na Avenida Rio Branco, nº 65 - 16º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do ofício correspondente, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação da capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não conhecimento.

Conforme previsto no art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação da alegação final ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal, dando-se prosseguimento ao feito, ensejando a adoção de providências para a revogação definitiva da autorização anteriormente concedida, sem prejuízo de outras determinações legais cabíveis.

CEZAR CARAM ISSA  
Superintendente de Distribuição e Logística - SDL

## COMUNICADO Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, dá conhecimento ao (s) interessado (s), por não ter (em) sido encontrado (s), e torna público que o auto de infração, conforme extrato, foi julgado improcedente:

Auto de Infração	Processo nº	CNPJ/CPF	Nome ou Razão Social
560479 de 11/09/2019	48620.202010/2019-25	03.913.585/0003-90	COSTA BISCAIA & CIA LIDA

Quando se tratar de processo eletrônico, consulta ao processo poderá ser realizada através do endereço eletrônico: [www.anp.gov.br/processo-eletronico-sei](http://www.anp.gov.br/processo-eletronico-sei). Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Centro de Relações com o Consumidor (CRC), pelo número 0800 970 0267 ou pelo número (11) 2276-1337.

PAULO ROBERTO CORREIA FRAGA  
Chefe de Núcleo,

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2020 publicado no DOU . de 17/02/2020 , Seção 3, Pág. 89. Onde se lê: Valor R\$ 126.396,44 Leia-se : Valor R\$ 63.198,22

(SICON - 17/02/2020) 323031-32205-2019NE800144

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 01/2020 - Processo: 48610.221672/2019-13. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e BP Energy do Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco C-M-477, sob a identificação C-M-477\_R16, localizado na bacia de Campos. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 2.045.000.000,00 (dois bilhões e quarenta e cinco milhões de reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Carlos Alberto Pereira de Oliveira, Diretor Executivo da Exploração e Produção da Petróleo Brasileiro S.A. e Adriano Flavio Ramos Bastos, Diretor-Geral da BP Energy do Brasil Ltda.

Nº 02/2020 - Processo: 48610.221673/2019-68. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Total E&P do Brasil Ltda., QPI Brasil Petróleo Ltda. e Petronas Petróleo Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco C-M-541, sob a identificação C-M-541\_R16, localizado na bacia de Campos. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 4.029.302.001,00 (quatro bilhões, vinte e nove milhões, trezentos e dois mil e um reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Jean-Michel Lavergne, Representante Credenciado da Total E&P do Brasil Ltda.; Gláucio Gonçalves de Carvalho, Administrador da QPI Brasil Petróleo Ltda. e Emeliana Dallan Rice-Oxley, Vice-Presidente, Exploração, Upstream da Petronas Petróleo Brasil Ltda.

Nº 03/2020 - Processo: 48610.221674/2019-11. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Shell Brasil Petróleo Ltda., Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda. e QPI Brasil Petróleo Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco C-M-659, sob a identificação C-M-659\_R16, localizado na bacia de Campos. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 714.000.000,96 (setecentos e catorze milhões de reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; André Lopes de Araújo, Diretor Presidente da Shell Brasil Petróleo Ltda.; Mariano Leonardo Vela, Diretor Presidente da Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda. e Gláucio Gonçalves de Carvalho, Administrador da QPI Brasil Petróleo Ltda.

Nº 04/2020 - Processo: 48610.221675/2019-57. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): ExxonMobil Exploração Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco C-M-479, sob a identificação C-M-479\_R16, localizado na bacia de Campos. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 25.350.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Carla Pauline Lacerda, Diretora Presidente da ExxonMobil Exploração Brasil Ltda.



Nº 05/2020 - Processo: 48610.221676/2019-00. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Petronas Petróleo Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco C-M-661, sob a identificação C-M-661\_R16, localizado na bacia de Campos. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 1.115.727.860,24 (um bilhão, cento e quinze milhões, setecentos e vinte e sete mil e oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Emeliana Dallan Rice-Oxley, Vice-Presidente, Exploração, Upstream da Petronas Petróleo Brasil Ltda.

Nº 06/2020 - Processo: 48610.221677/2019-46. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Petronas Petróleo Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco C-M-715, sob a identificação C-M-715\_R16, localizado na bacia de Campos. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 24.977.060,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil e sessenta reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Emeliana Dallan Rice-Oxley, Vice-Presidente, Exploração, Upstream da Petronas Petróleo Brasil Ltda.

Nº 07/2020 - Processo: 48610.221678/2019-91. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Shell Brasil Petróleo Ltda., Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda. e QPI Brasil Petróleo Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco C-M-713, sob a identificação C-M-713\_R16, localizado na bacia de Campos. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 550.800.000,31 (quinhentos e cinquenta milhões e oitocentos mil reais e trinta e cinco centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; André Lopes de Araújo, Diretor Presidente da Shell Brasil Petróleo Ltda.; Mariano Leonardo Vela, Diretor Presidente da Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda. e Glauco Gonçalves de Carvalho, Administrador da QPI Brasil Petróleo Ltda.

Nº 08/2020 - Processo: 48610.221679/2019-35. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Repsol Exploração Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco C-M-795, sob a identificação C-M-795\_R16, localizado na bacia de Campos. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 9.528.800,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Mariano Carlos Ferrari, Presidente da Repsol Exploração Brasil Ltda.

Nº 09/2020 - Processo: 48610.221680/2019-60. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Repsol Exploração Brasil Ltda. e Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco C-M-825, sob a identificação C-M-825\_R16, localizado na bacia de Campos. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 12.386.686,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e seis reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Mariano Carlos Ferrari, Presidente da Repsol Exploração Brasil Ltda. e Mariano Leonardo Vela, Diretor Presidente da Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda.

Nº 10/2020 - Processo: 48610.221681/2019-12. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda., Repsol Exploração Brasil Ltda. e Wintershall Dea do Brasil Exploração e Produção Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco C-M-845, sob a identificação C-M-845\_R16, localizado na bacia de Campos. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 26.955.686,00 (vinte e seis milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e seis reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Mariano Leonardo Vela, Diretor Presidente da Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda.; Mariano Carlos Ferrari, Presidente da Repsol Exploração Brasil Ltda.; Valerie Edith Bosse, Diretora-Geral da Wintershall Dea do Brasil Exploração e Produção Ltda. e Júlio César Dias Moreira, Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios e Assuntos Governamentais da Wintershall Dea do Brasil Exploração e Produção Ltda.

Nº 11/2020 - Processo: 48610.221682/2019-59. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): BP Energy do Brasil Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco S-M-1500, sob a identificação S-M-1500\_R16, localizado na bacia de Santos. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 307.753.753,00 (trezentos e sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta e três reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Adriano Flavio Ramos Bastos, Diretor-Geral da BP Energy do Brasil Ltda.

Nº 12/2020 - Processo: 48610.221683/2019-01. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda., Repsol Exploração Brasil Ltda. e Wintershall Dea do Brasil Exploração e Produção Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco S-M-766, sob a identificação S-M-766\_R16, localizado na bacia de Santos. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 54.141.686,00 (cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Mariano Leonardo Vela, Diretor Presidente da Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda.; Mariano Carlos Ferrari, Presidente da Repsol Exploração Brasil Ltda.; Valerie Edith Bosse, Diretora-Geral da Wintershall Dea do Brasil Exploração e Produção Ltda. e Júlio César Dias Moreira, Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios e Assuntos Governamentais da Wintershall Dea do Brasil Exploração e Produção Ltda.

Nº 13/2020 - Processo: 48610.222046/2019-44. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Eneva S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-102A, sob a identificação PN-T-102A\_OP1, localizado na bacia do Parnaíba. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 530.274,58 (quinhentos e trinta mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor da Eneva S.A. e Ernani Porsche, Diretor da Eneva S.A.

Nº 14/2020 - Processo: 48610.222047/2019-99. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Eneva S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-47, sob a identificação PN-T-47\_OP1, localizado na bacia do Parnaíba. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 675.592,56 (seiscentos e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor da Eneva S.A. e Ernani Porsche, Diretor da Eneva S.A.

Nº 15/2020 - Processo: 48610.222048/2019-33. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Eneva S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-48A, sob a identificação PN-T-48A\_OP1, localizado na bacia do Parnaíba. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 363.255,76 (trezentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e seiscentos e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor da Eneva S.A. e Ernani Porsche, Diretor da Eneva S.A.

Nº 16/2020 - Processo: 48610.222049/2019-88. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Eneva S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-66, sob a identificação PN-T-66\_OP1, localizado na bacia do Parnaíba. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 895.516,90 (oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor da Eneva S.A. e Ernani Porsche, Diretor da Eneva S.A.

Nº 17/2020 - Processo: 48610.222050/2019-11. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Eneva S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-67A, sob a identificação PN-T-67A\_OP1, localizado na bacia do Parnaíba. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 363.793,02 (trezentos e sessenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e dois centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor da Eneva S.A. e Ernani Porsche, Diretor da Eneva S.A.

Nº 18/2020 - Processo: 48610.222051/2019-57. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Eneva S.A. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco PN-T-68, sob a identificação PN-T-68\_OP1, localizado na bacia do Parnaíba. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 6 (seis anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 674.656,84 (seiscentos e setenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Lino Lopes Cançado, Diretor da Eneva S.A. e Ernani Porsche, Diretor da Eneva S.A.

Nº 19/2020 - Processo: 48610.222069/2019-59. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Imetame Energia Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco POT-T-740, sob a identificação POT-T-740\_OP1, localizado na bacia Potiguar. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 75.115,00 (setenta e cinco mil e cento e quinze reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Fábio Edgar dos Santos, Assessor da Imetame Energia Ltda.

Nº 20/2020 - Processo: 48610.222070/2019-83. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco POT-T-834, sob a identificação POT-T-834\_OP1, localizado na bacia Potiguar. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 250.034,00 (duzentos e cinquenta mil e trinta e quatro reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Livia Valverde Almeida Santos Carvalho, Administradora da GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 21/2020 - Processo: 48610.222071/2019-28. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco REC-T-67, sob a identificação REC-T-67\_OP1, localizado na bacia do Recôncavo. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Livia Valverde Almeida Santos Carvalho, Administradora da GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 22/2020 - Processo: 48610.222072/2019-72. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco REC-T-77, sob a identificação REC-T-77\_OP1, localizado na



bacia do Recôncavo. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Livia Valverde Almeida Santos Carvalho, Administradora da GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 23/2020 - Processo: 48610.222073/2019-17. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco REC-T-58, sob a identificação REC-T-58\_OP1, localizado na bacia do Recôncavo. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 5 (cinco anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Livia Valverde Almeida Santos Carvalho, Administradora da GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 24/2020 - Processo: 48610.222076/2019-51. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): ExxonMobil Exploração Brasil Ltda., Enauta Energia S.A. e Murphy Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco SEAL-M-505, sob a identificação SEAL-M-505\_OP1, localizado na bacia de Sergipe. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 2.700.525,00 (dois milhões, setecentos mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Carla Pauline Lacerda, Diretora Presidente da ExxonMobil Exploração Brasil Ltda.; Lincoln Rumenos Guardado, Diretor Presidente da Enauta Energia S.A.; Paula Vasconcelos da Costa Corte-Real, Diretora da Enauta Energia S.A. e Bárbara Noll Bittencourt, Representante Credenciada da Murphy Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 25/2020 - Processo: 48610.222077/2019-03. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): ExxonMobil Exploração Brasil Ltda., Enauta Energia S.A. e Murphy Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco SEAL-M-575, sob a identificação SEAL-M-575\_OP1, localizado na bacia de Sergipe. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 3.110.595,00 (três milhões, cento e dez mil e quinhentos e noventa e cinco reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Carla Pauline Lacerda, Diretora Presidente da ExxonMobil Exploração Brasil Ltda.; Lincoln Rumenos Guardado, Diretor Presidente da Enauta Energia S.A.; Paula Vasconcelos da Costa Corte-Real, Diretora da Enauta Energia S.A. e Bárbara Noll Bittencourt, Representante Credenciada da Murphy Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 26/2020 - Processo: 48610.222078/2019-40. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): ExxonMobil Exploração Brasil Ltda., Enauta Energia S.A. e Murphy Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. Objeto: contrato de concessão para exploração e produção de petróleo e gás natural no bloco SEAL-M-637, sob a identificação SEAL-M-637\_OP1, localizado na bacia de Sergipe. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 7 (sete anos) para a fase de exploração e 27 (vinte e sete anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 2.040.657,00 (dois milhões, quarenta mil e seiscentos e cinquenta e sete reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Carla Pauline Lacerda, Diretora Presidente da ExxonMobil Exploração Brasil Ltda.; Lincoln Rumenos Guardado, Diretor Presidente da Enauta Energia S.A. e Paula Vasconcelos da Costa Corte-Real, Diretora da Enauta Energia S.A. e Bárbara Noll Bittencourt, Representante Credenciada da Murphy Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.

Nº 27/2020 - Processo: 48610.222012/2019-50. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Perícia Engenharia e Construção Ltda., Andorinha Petróleo Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Piaçabuçu, sob a identificação PIA\_OP, localizada na bacia de Alagoas. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três anos) para a fase de reabilitação e 15 (quinze anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 787.750,00 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Joao Ricardo Maia de Magalhães, Sócio-Administrador da Perícia Engenharia e Construção Ltda. e Cleber Bahia Silva Junior, Sócio-Administrador da Andorinha Petróleo Ltda.

Nº 28/2020 - Processo: 48610.222001/2019-70. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Petromais Global Exploração e Produção S.A. e Eagle Exploração de Óleo e Gás Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Mosquito, sob a identificação MOS\_OP, localizada na bacia do Espírito Santo. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três anos) para a fase de reabilitação e 15 (quinze anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 601.564,10 (seiscentos e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Luna Maria Teixeira Viana, Diretora da Petromais Global Exploração e Produção S.A.; Luiz Felipe Coutinho Martins Filho, Diretor da Petromais Global Exploração e Produção S.A. e Carlos Albert Kamilos, Sócio-Administrador da Eagle Exploração de Óleo e Gás Ltda.

Nº 29/2020 - Processo: 48610.222002/2019-14. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Petromais Global Exploração e Produção S.A. e Eagle Exploração de Óleo e Gás Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Saira, sob a identificação SAI\_OP, localizada na bacia do Espírito Santo. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três anos) para a fase de reabilitação e 15 (quinze anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 2.414.111,10 (dois milhões, quatrocentos e catorze mil, cento e onze reais e dez centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Luna Maria Teixeira Viana, Diretora da Petromais Global Exploração e Produção S.A.; Luiz Felipe Coutinho Martins Filho, Diretor da Petromais Global Exploração e Produção S.A. e Carlos Albert Kamilos, Sócio-Administrador da Eagle Exploração de Óleo e Gás Ltda.

Nº 30/2020 - Processo: 48610.222003/2019-69. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Imetame Energia Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Lagoa Parda Sul, sob a identificação LPRS\_OP, localizada na bacia do Espírito Santo. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três anos) para a fase de reabilitação e 15 (quinze anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 20.159,00 (vinte mil, cento e cinquenta e nove reais). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Fábio Edgar dos Santos, Assessor da Imetame Energia Ltda.

Nº 31/2020 - Processo: 48610.222005/2019-58. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Petromais Global Exploração e Produção S.A. e Eagle Exploração de Óleo e Gás Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Tiziu, sob a identificação TZI\_OP, localizada na bacia Potiguar. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três anos) para a fase de reabilitação e 15 (quinze anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 215.322,10 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Luna Maria Teixeira Viana, Diretora da Petromais Global Exploração e Produção S.A.; Luiz Felipe Coutinho Martins Filho, Diretor da Petromais Global Exploração e Produção S.A. e Carlos Albert Kamilos, Sócio-Administrador da Eagle Exploração de Óleo e Gás Ltda.

Nº 32/2020 - Processo: 48610.222006/2019-01. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Creative Energy Serviços e Exploração Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Camaçari, sob a identificação CA\_OP, localizada na bacia do Recôncavo. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três anos) para a fase de reabilitação e 15 (quinze anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 1.507.373,73 (um milhão, quinhentos e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Christian Kabderian Dreyer, Diretor Executivo da Creative Energy Serviços e Exploração Ltda.

Nº 33/2020 - Processo: 48610.222007/2019-47. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Petromais Global Exploração e Produção S.A. e Eagle Exploração de Óleo e Gás Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Fazenda Gameleira, sob a identificação FGA\_OP, localizada na bacia do Recôncavo. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três anos) para a fase de reabilitação e 15 (quinze anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 337.800,10 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos reais e dez centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP; Luna Maria Teixeira Viana, Diretora da Petromais Global Exploração e Produção S.A.; Luiz Felipe Coutinho Martins Filho, Diretor da Petromais Global Exploração e Produção S.A. e Carlos Albert Kamilos, Sócio-Administrador da Eagle Exploração de Óleo e Gás Ltda.

Nº 34/2020 - Processo: 48610.222011/2019-13. Concedente: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Concessionária(s): Creative Energy Serviços e Exploração Ltda. Objeto: contrato de concessão para reabilitação e produção de petróleo e gás natural na área com acumulações marginais de Rio Joanes, sob a identificação RJ\_OP, localizada na bacia do Recôncavo. Fundamentação legal: arts. 176 e 177, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Vigência: 3 (três anos) para a fase de reabilitação e 15 (quinze anos) para a fase de produção, prorrogáveis mediante cláusulas e condições dispostas no contrato de concessão. Valor do bônus de assinatura: R\$ 217.373,73 (duzentos e dezessete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2020. Assinado por: Décio Fabricio Oddone da Costa, Diretor-Geral da ANP e Christian Kabderian Dreyer, Diretor Executivo da Creative Energy Serviços e Exploração Ltda.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6

Contrato de Concessão: 48610.007974/2004 (BM-C-30). Processo Administrativo: 48610.210011/2019-62. Objeto: Cessão da totalidade da participação no contrato da cedente Total E&P Energia Ltda. para a cessionária Total E&P do Brasil Ltda.. Data da assinatura: 14/02/2020. Fundamento legal: Lei nº 9478, de 6 de agosto de 1997.

Contrato de Concessão: 48610.007976/2004 (BM-C-32). Processo Administrativo: 48610.209984/2019-59. Objeto: Cessão da totalidade da participação no contrato da cedente Total E&P Energia Ltda. para a cessionária Total E&P do Brasil Ltda.. Data da assinatura: 14/02/2020. Fundamento legal: Lei nº 9478, de 6 de agosto de 1997.

### COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS EM PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/PR/16 - Contratada: POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Superintendência Regional de Recife da CPRM, - Objeto do Aditivo: Alteração no valor mensal que passa de R\$ 29.695,34 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 33.399,12 (trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e doze centavos), representando um reajuste de 12,47%, no valor do contrato em função das Convenções Coletivas do Trabalho. O valor será devido a partir de 01 de janeiro de 2019. Os parcelas retroativas referentes a diferença são objeto de faturamento específico. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12(doze) meses, no período entre 02/01/2020 e 02/01/2021. CPRM: Esteves Pedro Colnago, Diretor-Presidente - Cassiano de Souza Aves, Diretor de Administração e Finanças - Contratada: Helton Alexandre do Nascimento, Sócio-Administrador.

